



Mesdane
64
[Handwritten signatures]

ATA N.º 25/2017

PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 25/10/2017.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 10,30 horas.

ORDEM DO DIA

I – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE

II – FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO

III – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

IV – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

V – REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente: Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

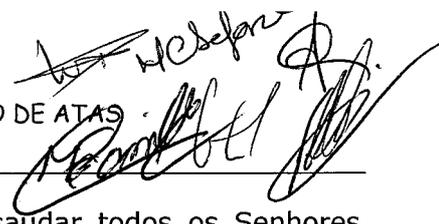
Francisco Simão Lopes de Oliveira

A reunião foi presidida pela Sr.^a Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador Técnico, servindo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

A Sr.^a Presidente deu início à primeira reunião da Câmara Municipal de Mourão, emanada da Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada no dia 1 de outubro de 2017, e instalada no dia 20 de outubro de 2017, com o período de "Ordem do Dia", de acordo com o Edital afixado no dia 23 de outubro de 2017 e entregue a todos os membros na mesma data.

I – INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE

I.1 – Apresentação de cumprimentos:



A Sr.^a Presidente deu início à reunião começando por saudar todos os Senhores Vereadores tanto da oposição como da maioria desejando um bom trabalho e felicidades pessoais. Disse também a Sr.^a Presidente que espera que o trabalho a realizar seja um trabalho profícuo e a bem dos cidadãos, trabalho esse que se deve pautar pelo princípio da disponibilidade total para o desempenho das tarefas e o princípio da lealdade entre todos.

I.2. Situação financeira:

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 212, referente ao dia 24 de outubro de 2017, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 262.138,71 (duzentos e sessenta e dois mil cento e trinta e oito euros e setenta e um cêntimos), sendo as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 198.137,11 (cento e noventa e oito mil cento e trinta e sete euros e onze cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor € 64.001,59 (sessenta e quatro mil e um euros e cinquenta e nove cêntimos). **Tomado conhecimento.**

II – FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Sr.^a Presidente informou que, ao abrigo do disposto nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e por seu despacho de 23 de outubro de 2017, fixou um vereador em regime de tempo inteiro e escolheu, para exercer esse cargo, o Sr. Vereador Manuel Francisco Godinho Carrilho, o qual designou Vice-Presidente, para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

De seguida, a Sr.^a Presidente colocou à discussão a seguinte proposta:

"Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Considerando que as atribuições e competências dos municípios devem ser exercidas de modo a prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos.

Concluo pela necessidade de dois vereadores em regime de tempo inteiro, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que fixe mais um vereador em regime de tempo inteiro.

Paços do Município de Mourão, 23 de outubro de 2017.

*A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro interveio nos seguintes termos: "Esta é a vossa proposta do que consideram necessário e útil para o concelho, mas por coerência aos nossos princípios e pelo que temos vindo a defender, olhando às atuais condições do Município e ao número de habitantes do concelho, não se justifica a fixação de mais vereadores a tempo inteiro, adjuntos, etc. Não se compreende que digam que querem



diminuir a dívida e fazer uma política de contenção e agora aumentem as despesas desta maneira. Não somos contra por questões pessoais mas sim por não fazer sentido e não ser a política que defendemos”.

A Sr.^a Presidente realçou que só será nomeado um adjunto para o seu gabinete, sendo que há mais duas pessoas a trabalhar como secretários no mesmo gabinete de apoio mas são trabalhadores do mapa de pessoal do Município e que auferem o vencimento correspondente às suas categorias.

Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento sobre a proposta acima transcrita, a Sr.^a Presidente colocou-a à votação, tendo o Executivo deliberado fixar, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mais um vereador em regime de tempo inteiro.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

Finalmente, a Sr.^a Presidente informou, que por seu despacho desta data, escolherá o Vereador Gonçalo Jorge Fernandes Lopes, para exercer o cargo de segundo vereador em regime de tempo inteiro.

III – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pela Sr.^a Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando o regime jurídico das autarquias locais bem como o quadro de competências e regime de funcionamento dos respectivos órgãos municipais, estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Considerando ainda que é objectivo da Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica.

Proponho, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que me sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências legais:

PRIMEIRA: As contempladas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com excepção das matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa), e ccc);

SEGUNDA: As contempladas no artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com excepção das matérias previstas na alínea a).

Paços do Município de Mourão, 23 de outubro de 2017

*A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara”*

Após análise da proposta acima transcrita, e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou-a à votação, tendo o Executivo deliberado aprovar a mesma.



to Vereador
Princípio

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam abster-se por não disporem de condições suficientes para avaliar as necessidades de cada serviço e determinarem as competências que especificamente cada um deverá ter.

IV – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

Pela Sr.^a Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e procurando estabelecer uma relação de coadjuvação dos vereadores, de modo a prestarem auxílio no exercício das minhas funções, seja no âmbito da minha competência própria, seja no âmbito das competências da própria câmara, **proponho a seguinte distribuição de pelouros**, sendo sempre da minha responsabilidade a prossecução das competências organicamente cometidas à Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo e à Unidade Sociocultural e Desportiva e as obras de construção civil:

Presidente:

- a) Coordenação da atividade municipal;
- b) Relações Públicas e Interinstitucionais;
- c) Cooperação e articulação com os outros órgãos autárquicos do Concelho;
- d) Gestão Administrativa, Económica, Financeira e Patrimonial;
- e) Gestão dos Recursos Humanos e Formação Profissional;
- f) Desenvolvimento Económico e Grandes Investimentos;
- g) Planeamento Estratégico e Ordenação do Território;
- h) Modernização Administrativa e Gestão da Informação;
- i) Ação Social;
- j) Educação;
- k) Saúde;
- l) Habitação;
- m) Assuntos Jurídicos;
- n) Segurança Pública;
- o) Fiscalização Municipal;
- p) Proteção Civil

Vereador a tempo inteiro (Vice-Presidente):

- a) Urbanismo e Obras Particulares;
- b) Obras Municipais;
- c) Arruamentos e Rede Viária;
- d) Saneamento Básico;
- e) Higiene e Resíduos Sólidos Urbanos;
- f) Espaços Verdes e Espaço Público;
- g) Proteção Ambiental;
- h) Gestão Cemiterial;
- i) Iluminação Pública e Eletrificação;
- j) Sinalização e Trânsito;
- k) Transportes Escolares e Municipais;
- l) Parque de Máquinas e Oficinas;
- m) Serviços Veterinários.

Vereador a tempo inteiro – Gonçalo Jorge Fernandes Lopes:

- a) Associativismo;
- b) Desporto;
- c) Juventude;
- d) Defesa do Consumidor;
- e) Cultura;



- f) Património Cultural;
- g) Turismo;
- h) Feiras e Mercados.

Vereadora – Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro:

- Sem pelouros.

Vereador – Francisco Simão Lopes de Oliveira:

- Sem pelouros.

Paços do Município de Mourão, 23 de outubro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Após análise da proposta acima transcrita, e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou-a à votação, tendo o Executivo deliberado aprovar a mesma.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira que declararam abster-se pelos motivos já apontados na parte final do ponto anterior.

Os Srs. Vice-Presidente e Vereador Gonçalo Lopes aceitaram os pelouros que lhe foram distribuídos sem qualquer objecção.

V – REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente informou que em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal, no âmbito do funcionamento dos seus serviços "elaborar e aprovar o regimento".

Considerando a inexistência de um projeto de regimento em condições de análise imediata e definitiva, a Sr.ª Presidente propôs que até à aprovação do novo regimento, continue a vigorar o anterior, tendo tal proposta merecido aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 10,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida no final da reunião, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vitor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

O Vice-Presidente,



483/2020

Os Vereadores,

O Secretário,